

EDITAL DE BOLSA DESCONTO FAMILIAR - Nº 009/2026 (DIREITO – DIREITO) – AFYA VIC – 2026/2

A Diretora Geral da Afya Faculdades de Vitória da Conquista situado à Avenida Olívia Flores, nº 2500, Shopping Boulevard - Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-906, torna pública a abertura oficial de Edital de Bolsas de Estudos destinadas a acadêmicos do curso de graduação em Direito na modalidade presencial, que se enquadrem nas condições previstas neste Edital, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes.

1. OBJETIVO

O objetivo do presente edital é instituir as regras gerais da bolsa de desconto familiar para os alunos do curso de Direito da Afya Faculdades de Vitória da Conquista.

2. DAS BOLSAS

Será concedida pela Afya Faculdades de Vitória da Conquista a bolsa de estudos para o curso de graduação em Direito, na modalidade presencial, com os descontos e validade conforme estão descritos abaixo:

Bolsas de estudos – Período Letivo 2026/2		
Nome da Bolsa	Benefício	Validade do Benefício
Bolsa Desconto Familiar por Consanguinidade	5% de desconto concedido sobre o valor das mensalidades (elegível das parcelas 02 a 06) dos membros da família que estejam devidamente matriculados na instituição no curso de Direito no período previsto neste edital.	Período Letivo 2026/2, com validade até o término do semestre no qual houver a concessão.

3. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

- 3.1.** Essa bolsa será concedida quando houver mais de um membro da mesma família, em primeiro grau ou cônjuges, regularmente matriculado na instituição, no curso de graduação de Direito.
- 3.2.** O desconto incidirá sobre o valor bruto das mensalidades (elegível a partir da parcela 02 a 06) do período de 2026/2, sendo cumulativo com outros descontos.
- 3.3.** O desconto abrangerá alunos calouros e veteranos do Curso de Direito da Afya Faculdades de Vitória da Conquista, que possuem cônjuges ou parentesco de primeiro grau, sendo: Pais e Filhos; Mães e Filhos; e irmãos.
- 3.4.** Não são elegíveis alunos do curso de Medicina.
- 3.5.** O desconto não incidirá sobre a primeira parcela de cada semestre (matrícula).



- 3.6. O percentual de desconto incidirá apenas sobre o valor das mensalidades, ficando excluído da aplicação do referido percentual o valor correspondente a aquisição de materiais didáticos, taxas de matrícula/renovação ou outras despesas facultativas e obrigatórias do contrato de prestação dos serviços educacionais.
- 3.7. O acadêmico deverá estar devidamente matriculado no semestre em curso para solicitar o desconto, isto é, com o devido pagamento da primeira parcela do semestre, bem como ter assinado o contrato de prestação de serviços educacionais vigente.
- 3.8. Os alunos com parentesco deverão solicitar o desconto familiar por meio dos canais de atendimento ao aluno, Portal do Aluno e/ou Aplicativo Afya.
- 3.9. O desconto concedido entrará em vigor no mês subsequente a solicitação dos alunos, tendo o mesmo cumprido todos os requisitos dispostos neste edital.
- 3.10. São legíveis apenas alunos do curso de Direito.
- 3.11. A bolsa tem validade apenas para o período de 2026/2, não sendo prorrogada para o semestre seguinte. A disponibilidade da bolsa para outros períodos deverá ser consultada em editais futuros.

4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- 4.1. Os alunos interessados e que cumprirem os requisitos para obter a bolsa deverão solicitar o desconto familiar por meio dos canais de atendimento ao aluno, Portal do Aluno e/ou Aplicativo Afya.
- 4.2. Só será analisado a solicitação de concessão da bolsa se cada membro familiar realizar a solicitação separadamente.
- 4.3. A Afya Faculdades de Vitória da Conquista terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para analisar os requerimentos. Solicitações enviadas por outros meios que não o e-mail informado, não serão analisadas.
- 4.4. Lista de documentos obrigatórios para análise:
 - 4.4.1. RG de todos os membros familiares matriculados
 - 4.4.2. CPF de todos os membros familiares matriculados
 - 4.4.3. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
- 4.5. A entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pela instituição.

5. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

- 5.1. Será concedido o desconto somente para pagamento até a data do vencimento (dia 10 (dez) de cada mês) das respectivas parcelas do semestre, conforme datas e percentuais previstos
- 5.2. Perdendo o beneficiário o direito ao desconto quando a parcela for quitada em atraso. O desconto não incidirá, em hipótese alguma, sobre parcelas vencidas. A validade do desconto se estende até ao término do semestre no qual houver a concessão.
- 5.3. Para manter a bolsa o acadêmico **deverá renovar o requerimento a cada novo período letivo, após confirmação de matrícula de todos os parentes de primeiro grau, se houver a publicação de editais futuros.**
- 5.4. Para a renovação, o beneficiário deverá apresentar a Afya Faculdades de Vitória da Conquista as documentações exigidas em destaque no item 4.1.4 deste edital, protocolando o pedido através do canal de atendimento.



6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** A bolsa não incide sobre taxas de serviços das IES
- 6.2.** A bolsa não incide sobre o valor de disciplinas extras que o aluno queira cursar fora de sua grade.
- 6.3.** Em caso de rescisão contratual, independentemente do motivo, por qualquer dos consanguíneos, será automaticamente suspenso aos demais beneficiários a concessão de desconto devendo os demais beneficiários arcar com o pagamento integral de seu respectivo desconto devendo os demais beneficiários arcar com o pagamento integral de suas respectivas mensalidades subsequentes.

Vitória da Conquista-BA, 01 de julho de 2026.

Afya Faculdades de Vitória da Conquista
Christiane Oliveira Mendes
Diretora Geral



Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: EDITAL DE DESCONTO FAMILIAR - AFYA VIC - 2026-2 DIREITO

Autor: Secretaria Academica Fasa Vic - centraldoaluno@vic.fasa.edu.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: CD-05-A9-F6-C5-37-4A-D0-5A-BF-3B-98-74-FF-3B-AC-E9-EA-4E-FF

SHA256: c522551fef9a824ecc576ab193436553b6772b50fc18fbe029feaa9d5c9099e9

Assinaturas

Nome: CHRISTIANE OLIVEIRA MENDES - **CPF/CNPJ:** 635.603.805-53

E-mail: christiane.mendes@afya.com.br - **Data:** 01/07/2026 15:44:55

Status: Assinado eletronicamente como diretor

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por E-mail

Visualizado em: 01/07/2026 15:44:42 - **Leitura completa em:** 01/07/2026 15:44:50

IP: 200.166.9.83

Geolocalização: -14.858994124175025, -40.82810875047959

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<http://totvssign.totvs.app/webapptotvssign//verify/search?codigo=CD-05-A9-F6-C5-37-4A-D0-5A-BF-3B-98-74-FF-3B-AC-E9-EA-4E-FF>

HASH TOTVS: CD-05-A9-F6-C5-37-4A-D0-5A-BF-3B-98-74-FF-3B-AC-E9-EA-4E-FF

